



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 504, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas da Câmara Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 2000, de responsabilidade do Senhor Carlos Roberto Bermudes Rocha, de acordo com o que consta do Parecer TC- 1234/2001, proferido no Processo TC nº 1961/2001 (Apenso TC 3678/2001).

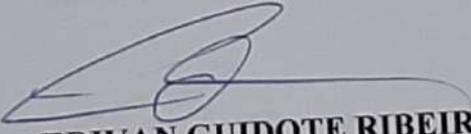
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

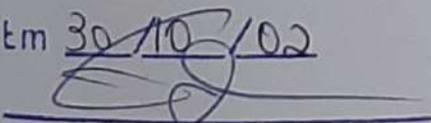
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 30 de outubro de 2002.

PROMULGADO

Em 30/10/02


EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara


Presidente da Câmara